

**XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
E 6º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE**

25 a 27 de julho de 2018

**A saúde que queremos para o Brasil - o direito à saúde, a
organização do sistema e o financiamento da política de saúde**

15ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2018

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS estabelece critérios para a inscrição e premiação de experiências na **15ª “Mostra *Brasil aqui tem SUS*”, edição 2018**, a ser realizada dentro do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde no período de 25 a 27 de julho de 2018, em Belém/PA.

**TÍTULO I
DOS CRITÉRIOS GERAIS**

Art. 1º Constituem objetivos da **15ª “MOSTRA *Brasil aqui tem SUS*”, edição 2018**:

I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no SUS;

II - estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;

IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

CAPÍTULO I

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELOS COSEMS E SES-DF

Art. 2º A seleção dos trabalhos se dará através dos COSEMS e, no caso do Distrito Federal, da SES-DF.

§1º Os COSEMS selecionarão experiências exitosas da área da Saúde dos municípios de seus respectivos Estados e a SES-DF das regiões de saúde de seu território.

§2º Serão considerados trabalhos das Secretarias Municipais de Saúde, Consórcios Intermunicipais e Regiões de Saúde.

§3º A data limite para a formalização da inscrição das experiências selecionadas pelos COSEMS e SES-DF é o dia **20 de junho de 2018**, por meio de registro em formulário *web* no *link* disponibilizado pelo CONASEMS.

Art. 3º Compete aos COSEMS e a SES-DF:

I - orientar por regulamento próprio os municípios de seu território sobre as condições de apresentação e seleção de trabalhos pelo COSEMS e, no caso do Distrito Federal, pela SES-DF;

II - orientar para o preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme o modelo contido no **ANEXO 1** deste Regulamento;

III - mobilizar os gestores divulgando as temáticas e categorias das experiências especificadas no **ANEXO 2**;

IV - incentivar a apresentação das experiências para a seleção perante o COSEMS e, no caso do Distrito Federal, perante a SES-DF;



V - orientar sobre o encaminhamento das experiências dos municípios para o COSEMS e SES-DF até a data de **10 de junho de 2018**;

VI - selecionar experiências, entre as encaminhadas pelos municípios, respeitando o quantitativo de cada COSEMS e para a SES-DF, estabelecido no quadro contido no art. 6º;

VII - selecionar as experiências dentro dos critérios das temáticas relacionadas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES AOS COSEMS E SES-DF PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º Para a seleção dos trabalhos, os COSEMS e a SES-DF deverão observar as seguintes orientações gerais:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população;

II - deixar claro para os municípios, autores e coautores que o processo de seleção das experiências será realizado pelo respectivo COSEMS e, no caso do Distrito Federal, para SES-DF, e que não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS pelos autores.

Parágrafo único. No caso do número de trabalhos selecionados pelo COSEMS e/ou SES-DF ser inferior ao quantitativo estabelecido no quadro contido no art. 6º, as vagas residuais serão redistribuídas de acordo com o interesse dos demais em apresentar mais trabalhos para a MOSTRA.

Art. 5º É de responsabilidade dos COSEMS e SES-DF formalizar a inscrição das experiências selecionadas em sua respectiva área de atuação, realizando o registro em formulário *web* até o dia **20 de junho de 2018** no *link* disponibilizado pelo CONASEMS.

Art. 6º O número de experiências a serem selecionadas por cada COSEMS e pela SES-DF deverá observar o quantitativo estabelecido no quadro abaixo, o qual considera o número de municípios por Estado e, no caso do Distrito Federal, as regiões de saúde de seu território:



Grupos de Estados por quantidade de municípios	Estados	Quantidade de trabalhos por Estado
Até 30 municípios	Acre	2
	Amapá	2
	Roraima	2
De 31 até 80 municípios	Amazonas	4
	Espírito Santo	4
	Mato Grosso do Sul	4
	Rondônia	4
	Sergipe	4
De 81 até 140 municípios	Alagoas	6
	Rio de Janeiro	6
	Tocantins	6
De 141 até 250 municípios	Ceará	10
	Goiás	10
	Maranhão	10
	Mato Grosso	10
	Pará	10
	Paraíba	10
	Pernambuco	10
	Piauí	10
	Rio Grande do Norte	10
De 251 até 499 municípios	Bahia	21
	Paraná	21
	Rio Grande do Sul	21
	Santa Catarina	21
Acima de 500 municípios	Minas Gerais	40
	São Paulo	40
	Distrito Federal	12
Total		310

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 7º Todos os trabalhos inscritos pelos COSEMS e pela SES-DF dentro dos critérios estabelecidos neste Regulamento serão apresentados na



MOSTRA, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela respectiva **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação.

Art. 8º O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações no dia da MOSTRA (25 de julho de 2018).

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 9º Haverá isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o responsável pela apresentação das experiências selecionadas (autor ou coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no *caput* deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho indicado.

§2º As demais despesas pessoais com transporte, hospedagem e alimentação não serão arcadas pelo CONASEMS.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS PELOS COSEMS E SES-DF

Art. 10 Para inscrição das experiências selecionadas pelos COSEMS e SES-DF devem ser observados os seguintes critérios:

I - ter sido a experiência selecionada pelo respectivo COSEMS e, no caso do Distrito Federal, pela SES-DF;

II - refletir processos de trabalhos em consonância com as temáticas e suas categorias, conforme consta neste Regulamento;

III – Os COSEMS e a SES-DF deverão formalizar a inscrição das experiências selecionadas mediante preenchimento e registro dos dados

solicitados em formulário *web* no *link* a ser disponibilizado pelo CONASEMS.

Parágrafo único. **NÃO** serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente para o CONASEMS pelos autores.

Art. 11 O relato deve seguir o formato contido no **ANEXO 1** e deve contemplar o número de caracteres estabelecido, sendo vedada a inclusão de gráficos ou figuras.

§1º O título poderá conter até 180 caracteres.

§2º A descrição da experiência (resumo do projeto) deverá conter:

I – Apresentação/Introdução (400 caracteres);

II – Objetivos (250 caracteres);

III – Metodologia (700 caracteres)

IV – Resultados (700 caracteres);

V – Conclusões/Considerações (450 caracteres);

CAPÍTULO VI

DA EXPOSIÇÃO ELETRÔNICA DE POSTERS

Art. 12 Durante o período do XXXIV Congresso do Conasems poderão ser exibidos pôsteres eletrônicos, em bancadas específicas, onde os interessados acessarão aqueles que forem de seu interesse.

§1º Para a exposição eletrônica dos pôsteres, os autores deverão encaminhá-los aos Cosems ou à SESDF, os quais serão responsáveis por inserir os arquivos no sistema de inscrições;

§2º O pôster eletrônico deverá ter 720px de largura por 1280px de altura – sempre na vertical – no formato JPEG ou PNG;

§3º O layout para orientar o pôster eletrônico será enviado aos Cosems e SESDF oportunamente;

§4º O pôster eletrônico não é obrigatório e não influenciará na seleção dos premiados.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 13 Devem ser observados os seguintes prazos:

- I - **10 de junho de 2018** - prazo limite para os COSEMS e a SES-DF definirem os selecionados em seus respectivos estados;
- II - **20 de junho de 2018** - prazo limite para os COSEMS e a SES-DF inserirem os resumos dos trabalhos selecionados, em link disponibilizado pelo Conasems.
- III - **25 de julho de 2018** – data da apresentação das experiências no XXXIV Congresso CONASEMS.

TÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS E DAS PREMIAÇÕES CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14 As apresentações dos trabalhos inscritos obedecerão a seguinte dinâmica:

- I - Todos os trabalhos inscritos serão apresentados;
- II - Serão destinadas 14 (quatorze) salas às apresentações, no horário de 8hs:30min às 16:00hs, do dia **25 de julho de 2018**;
- III – As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável;
- IV - No caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda a entrega de autorização de uso de imagens dos atores envolvidos (**ANEXO 3**), devidamente assinada, aos avaliadores da banca no ato de apresentação do trabalho.

Art. 15 Todos os autores e coautores dos trabalhos receberão certificados a serem disponibilizados em sequência a apresentação no congresso.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS: APRESENTAÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO ONLINE

Art. 16 Os relatos de experiência serão avaliados por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala de apresentação, bem como pelo público presente nas salas.

Art. 17 As experiências serão apresentadas por temática inscrita e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída por cada avaliador ao relato de experiência pode variar entre 0 e 100 pontos;

II - a média das 3 notas (uma por avaliador) apontará o premiado com o critério de maior nota por temática;

§1º Os premiados por temática receberão medalhas premiadas e certificados de participação.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item relevância e aplicabilidade;

II - maior nota no item ampliação do acesso;

III - maior nota em intersectorialidade;

IV - maior nota no item coordenação do cuidado em rede;

V - maior nota no item caráter inovador;

VI - maior nota no item alinhamento às diretrizes do SUS de equidade e integralidade;

VII - maior nota no item apresentação oral.

Art. 18 O público presente nas salas de apresentação poderá votar na melhor experiência daquela sala, por meio de votação via *web*, conforme orientações que serão divulgadas entre os presentes.

Art. 19 Além das avaliações especificadas no art. 16, será efetuada avaliação online dos trabalhos por grupo de avaliadores/colaboradores externos para fins de seleção dos premiados, um por região do país (prêmio no valor de R\$10.000,00 a ser pago através de transferência bancária aos autores contemplados), bem como da seleção das

experiências premiadas com documentários que farão parte do Projeto “*Webdocs Brasil, aqui tem SUS*”, sendo tais avaliações e seleções independentes da Premiação por Temáticas.

§1º O CONASEMS nomeará os integrantes da Avaliação Externa.

§2º A seleção descrita no *caput* do art. 19 ocorrerá com análise de pontuação simples via sistema digital, com *link* e senha disponibilizados aos avaliadores externos, pelo CONASEMS.

§3º Experiências inscritas pela SES-DF não serão avaliadas nas modalidades descritas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS PREMIAÇÕES DA 15ª MOSTRA
SEÇÃO I
DA PREMIAÇÃO POR TEMÁTICA

Art. 20 Entre as experiências temáticas, as que tiverem as maiores notas de avaliação nas apresentações, 40 serão selecionadas para Premiação por Temática no XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, conforme quantitativo especificado no quadro abaixo:

TEMÁTICA	NÚMERO DE PREMIAÇÕES
1- PLANEJAMENTO LOCAL DA SUS	5
2- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	3
3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	4
5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	4
6- ATENÇÃO BÁSICA	12
7- VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	5
8- REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	4
TOTAL	40

SEÇÃO II

DA PREMIAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DO PÚBLICO

Art. 21 Após resultado da votação efetuada pelo público nos termos descritos no art. 18, as 14 (catorze) experiências mais votadas receberão Certificado de Honra ao Mérito.

SEÇÃO III

DA PREMIAÇÃO POR REGIÃO DO PAÍS

Art. 22 Uma experiência por região do País será selecionada e premiada como a melhor entre as experiências apresentadas de cada região do País, sendo um TOTAL de 5 EXPERIÊNCIAS PREMIADAS.

§1º Nesta modalidade de premiação concorrem apenas as experiências inscritas pelos COSEMS.

§2º As experiências vencedoras nessa modalidade serão premiadas com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais a ser pago através de transferência bancária aos autores contemplados), e não concorrerão nas demais modalidades.

§3º O prêmio será entregue ao autor principal ou representante indicado pelo grupo de autores descritos na ficha de inscrição de cada experiência.

§4º Caso a experiência vencedora possua mais de um autor, é de total e exclusiva responsabilidade do autor principal ou representante indicado pelo grupo de autores definir a forma como o prêmio será dividido entre os demais integrantes do grupo.

SEÇÃO IV

DA SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PARA OS DOCUMENTÁRIOS – PROJETO WEBDOCS CONASEMS

Art. 23 Uma experiência de cada Estado será selecionada para integrar os documentários que fazem parte do Projeto “*Webdocs Brasil, aqui tem SUS*” e receberá Certificado de Premiada pelo respectivo Estado.

Parágrafo único. Nesta modalidade de premiação concorrem apenas as experiências inscritas pelos COSEMS.

SEÇÃO V

DA PREMIAÇÃO “ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTE: CAMINHO PARA A SAÚDE UNIVERSAL”, OPAS/OMS NO BRASIL

Art. 24 Com os objetivos de celebrar os 30 anos de criação do Sistema Único de Saúde – SUS e os 40 anos da Declaração de Alma-Ata e de reforçar a Atenção Primária como estratégia central para a organização de redes de atenção à saúde com vistas à Saúde Universal, a Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS no Brasil, em parceria com o CONASEMS, reconhecerá municípios e equipes de saúde cujas experiências sejam consideradas inovadoras ou bem sucedidas na ampliação da garantia do direito à saúde.

§1º - Concorrerão ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” as 15 experiências inscritas e apresentadas na 15ª Mostra “Brasil Aqui Tem SUS” que receberem maiores pontuações na Avaliação Externa.

§2º - Serão reconhecidas 3 experiências, da seguinte forma:

- a) Dois autores da experiência com maior pontuação segundo os critérios elegíveis, receberão uma viagem de estudo para conhecer uma experiência internacional de organização de rede de atenção à saúde centrada na Atenção Primária, a ser indicada pela OPAS/OMS;

b) Duas experiências na sequência da maior pontuação receberão certificados.

§3º - As experiências mencionadas no §1º serão avaliadas por Comissão de Avaliação específica, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a) A adesão e a melhoria no desempenho em relação aos atributos da APS: acesso/primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação;
- b) A ampliação de cobertura populacional por equipes de Saúde da Família ou manutenção de cobertura máxima, com vistas à garantia de acesso da população ao SUS;
- c) As perspectivas familiar, comunitária e cultural;
- d) O desenvolvimento de estratégias inovadoras para qualificação dos serviços e ações desenvolvidos pelas equipes de Saúde da Família;
- e) Demonstrem resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde;
- f) Possibilitem uma maior segurança dos usuários e da equipe de saúde;
- g) Incluam ações de formação, fixação e mobilização de recursos humanos;
- h) Desenvolvam ações intersetoriais;
- i) Busquem estabelecer um financiamento estável e adequado;
- j) A capacidade de replicação da experiência.

§4º - A Comissão de Avaliação do Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” será nomeada por resolução específica do Conasems.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O CONASEMS nomeará a Comissão Organizadora da 15ª Mostra Brasil aqui tem SUS - edição 2018.

Art. 26 O CONASEMS nomeará os Avaliadores de Salas, integrantes das bancas, responsáveis pela avaliação das apresentações orais e seleção temática.

Art. 27 O CONASEMS nomeará os Avaliadores/Colaboradores externos, responsáveis pela avaliação das experiências:

I - Uma por Região do País (R\$ 10.000,00 dez mil reais a ser pago através de transferência bancária aos autores contemplados)

II - Uma por cada Estado (Projeto “*Webdocs Brasil, aqui tem SUS*” do CONASEMS)

III- As 15 experiências que receberem maiores pontuações na Avaliação Externa Concorrerão ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal”.

Art. 28 A avaliação das experiências obedecerá aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 29 Os integrantes da Comissão Organizadora, Avaliadores de Salas responsáveis pela avaliação das apresentações orais, bem como os Avaliadores/Colaboradores externos, responsáveis pela avaliação das experiências premiadas das regiões e de cada Estado, não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou algum tipo de vínculo com as experiências avaliadas.

Art. 30 A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora terá publicidade através do Portal do CONASEMS.

Art. 31 Questões relacionadas à seleção das experiências e seus autores deverão ser resolvidas nos respectivos COSEMS e, no caso das experiências do Distrito Federal, pela SES-DF.

Art. 32 Os COSEMS e a SES-DF deverão organizar seus critérios de mobilização, divulgação e seleção das experiências, conforme orientado neste Regulamento.

Art. 33 Os trabalhos selecionados pelos COSEMS e que não sejam de autoria das SMS, terão espaço para apresentação, porém não serão considerados para as premiações estabelecidas neste Regulamento, com exceção do Distrito Federal.

Parágrafo único. Enquadram-se na situação descrita no *caput* deste artigo os projetos de autoria de ONGs, SES, Instituições parceiras das SMS nos respectivos Estados e Secretarias Estaduais de Saúde, com exceção da SES/DF.

Art. 34 Outras questões relacionadas à 15ª MOSTRA serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Brasília, 26 de abril de 2018.

**XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E
6º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE****REDE BRASIL AQUI TEM SUS****15ª “MOSTRA Brasil aqui tem SUS” – edição 2018****ANEXO 1****FICHA DE INSCRIÇÃO****I- IDENTIFICAÇÃO:**

MUNICÍPIO:	UF:	REGIÃO:	N	NE	CO	S	SE
GESTOR (A):							
AUTOR PRINCIPAL: NOME e CPF					CONTATO: EMAIL: TELEFONE:		
OUTROS AUTORES: (MAXIMO 5) – NOME e CPF							
NOME DO RESPONSÁVEL PARA A APRESENTAÇÃO DO TRABALHO – INSCRIÇÃO COM O CÓDIGO DE ISENÇÃO: NOME e CPF							

II- TEMÁTICA E CATEGORIA: (MARCAR X)

1- PLANEJAMENTO LOCAL DO SUS	1.A	1.B	1.C			
2- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	2.A	2.B				
3- FINANCIAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.A					
4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	4.A	4.B				
5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	5.A	5.B				
6- ATENÇÃO BÁSICA	6.A	6.B	6.C	6.D	6.E	6.F
7- VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	7.A	7.B	7.C			
8- REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	8.A	8.B				

III- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: (180 caracteres)	
TEMÁTICA:	CATEGORIA:

IV- DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA – RESUMO DO PROJETO

I- APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO: (400 caracteres)	
II- OBJETIVOS: (250 caracteres)	
III- METODOLOGIA: (700 caracteres)	
IV- RESULTADOS: (700 caracteres)	
V- CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES (450 caracteres):	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
NOME DO AUTOR RESPONSÁVEL:	COSEMS:
SMS / CARGO:	DATA:

**ANEXO 2****TEMÁTICAS E CATEGORIAS DAS EXPERIÊNCIAS**

TEMÁTICA	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DE RELATO
1-PLANEJAMENTO LOCAL DO SUS	1.A – FERRAMENTAS DO PLANEJAMENTO DA SAÚDE	<u>Inclui relatos sobre práticas na elaboração e acompanhamento dos Instrumentos:</u> Plano Municipal de Saúde / Relatório Anual de Gestão (RAG) / Programação Anual de Saúde (PAS) / Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA). Experiências nos processos de acompanhamento, análises de resultado e execução do planejamento e seus instrumentos.
	1.B – INSTÂNCIAS DECISÓRIAS E PLANEJAMENTO REGIONAL	<u>Inclui relatos sobre práticas da organização das referências e os processos de pactuação:</u> Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508). Experiências com práticas de participação na regionalização.
	1.C – REDE DE ATENÇÃO COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS	<u>Inclui relatos sobre a construção da RAS</u> Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. Experiências da AB como ordenadora da rede. Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
2- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	2.A – CONSELHOS DE SAÚDE	<u>Inclui relatos sobre experiências de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde:</u> Experiências de estímulo ao protagonismo e mobilização de lideranças e movimentos sociais. Envolvimento da comunidade nas discussões da saúde. Experiências em Educação popular em Saúde.
	2.B - CONFERÊNCIAS DE SAÚDE	<u>Inclui relatos sobre experiências de organização e realização:</u> Conferência Municipal de Saúde. Pré-conferências de Saúde. Conferências Regionais de Saúde.
3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.A – FUNDO DE SAÚDE	<u>Inclui relatos de experiências sobre a organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde:</u> Planejamento e execução orçamentária. Gestão dos recursos financeiros. Acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; APURASUS, HORUS. Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises. Práticas de acompanhamento e elaboração dos instrumentos: Plano Plurianual (PPA) / Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) / Lei Orçamentária Anual (LOA).





		Experiências em gestão de custos em saúde. Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	4.A – GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	<u>Inclui relatos sobre experiências dos processos de RH nas Secretarias Municipais de Saúde</u> Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional do setor de recursos humanos nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação e capacitação, incentivo e vínculo dos profissionais. Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
	4.B – GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	<u>Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:</u> Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. Experiências na construção de propostas de capacitação, sensibilização, treinamentos e outras intervenções visando a formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. Experiências na implementação de ações com foco nos profissionais do SUS: Educação Permanente / Telessaúde / UNA-SUS / Mudança na Graduação / Pós-Graduação: Residências, Mestrado Profissional, Doutorado e Pós-Doutorado (Ensino na Saúde) / Educação Profissional / RET-SUS. Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais regionais.
5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	5.A – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<u>Inclui relatos sobre processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde:</u> Processos licitatórios / registro de preços / administração de pessoal / terceirização.
	5.B – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	<u>Inclui relatos sobre Processos locais de organização do município frente a judicialização:</u> Experiências em avaliação, incorporação e exclusão de tecnologias em saúde. Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. Experiências e arranjos de cooperação com o Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da judicialização.



6. ATENÇÃO BÁSICA	6.A – ORGANIZAÇÃO DA AB	<u>Inclui relatos sobre a organização da AB no município:</u> Porta de entrada. Primeiro contato. Acesso. Território - Diagnóstico local e Cenários. Programas implantados e/ou implementados. Avaliação, Monitoramento e Qualificação da AB.
	6.B – ACOLHIMENTO	<u>Inclui relatos sobre ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuário. Atuação das Equipes, Profissionais de saúde:</u> Experiências do acolhimento contextualizado na gestão dos processos de trabalho das Equipes da Atenção Básica. Experiências em ofertas de abordagem de situações comuns da demanda espontânea, utilizando-se do saber clínico, epidemiológico e da subjetividade, por meio do olhar para riscos e vulnerabilidades. Experiências com política intersetorial e processos em lidar com a vulnerabilidade social. Experiências na articulação de diversas tecnologias disponibilizadas na AB, na construção de capacidade de identificar/compreender as variadas demandas/problemas/necessidades de saúde e de intervir nessas situações de forma resolutiva e abrangente.
	6.C PROMOÇÃO DA SAÚDE	<u>Ações de promoção da saúde (comunidade / domicílio):</u> Experiências em ações de promoção e prevenção voltadas para grupos familiares em seus domicílios, nos territórios, vinculados ou não a demandas específicas. Experiência de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
	6.D – INTEGRAÇÃO AB E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<u>Inclui relatos das ações articuladas de intervenção nas situações de agravos, envolvimento da comunidade e parcerias</u> Experiências sobre práticas e processos de integração de territórios. Experiências no processo de territorialização compreendido como uma das ferramentas básicas da vigilância em saúde. Experiências de utilização de recursos humanos e de recursos de custeio das ações em vigilância. Experiências na constituição de equipes locais unificadas e integradas nas ações de vigilância. Experiências com ações integradas com Atenção Básica no Controle de endemias e combate a vetores. Experiências de análise e planejamento. Experiências na concepção de processo de trabalho em equipe, em articulação entre as experiências dos vários setores. Experiências na flexibilização e organização dos trabalhos, facilitando a intersetorialidade e a participação de distintos atores sociais. Experiências de gestão do plano de operações nas intervenções, abrindo espaços para mudança nas práticas institucionais e administrativas.



	6.E – GESTÃO DA AB	<u>Inclui relatos de experiências sobre as práticas implementação da AB:</u> Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. Gerente de Unidade. Gerente de Território da AB. Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializadas, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
	6.F – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	<u>Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município:</u> Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico / Especializado. Experiência na qualificação e estrutura local / Qualificar. Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos / equipamentos e mobiliário. Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação. Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica / matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica.
7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	7.A – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<u>Inclui relatos sobre promoção das ações de controle:</u> Experiências na Coleta e processamento de dados. Experiências na análise dos dados, avaliação e divulgação. Experiências com recomendações de medidas, intervenções e discussão com as Equipes de Saúde e Comunidade. Experiências no enfrentamento adequado dos principais problemas e desafios da gestão local de saúde. Experiências nas análises sobre a situação de saúde e de seus determinantes e condicionantes. Experiências na capacitação das equipes de saúde no aperfeiçoamento da produção de informações, conhecimentos e evidências, no sentido de qualificação da gestão do SUS. Experiências com a Alimentação dos sistemas de informação. Experiências com a Rede de frio, ações de imunização e articulação com a AB.
	7.B – VIGILÂNCIA AMBIENTAL	<u>Inclui relatos sobre a implantação e implementação de ações de vigilância ambiental:</u> Experiências no monitoramento da qualidade da água, ar. Manejo sustentável. Ações de zoonoses.



	7.C – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<u>Inclui relatos sobre ações da VISA no município:</u> Experiências de educação em saúde. Experiências na fiscalização, Código Sanitário. Experiências nas ações da VISA integradas com Atenção Básica. Experiências nas ações integradas das vigilâncias. Experiências da Gestão da descentralização das ações da VISA. Experiências nas Ações de Saúde do Trabalhador, Rede de serviços sentinela, articulação e integração de ações com AB. Experiências sobre práticas de rastreamento da distribuição de produtos, incluindo medicamentos.
8. REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	8.A – SISTEMA MUNICIPAL	<u>Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a auto regulação no território:</u> Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
	8.B – CONTRATUALIZAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	<u>Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de contratualização gestor e prestadores:</u> Experiências no Monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização internações e apoio diagnóstico, etc. Experiências de Regulação na articulação do acesso e resolutividade da AB. Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência, Gestão de leitos.

ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material, entre os quais vídeos, fotos, apresentações e publicações, referentes à apresentação da experiência _____ pela Secretaria de Saúde do município de _____ na "15ª Mostra Brasil aqui tem SUS – 2018" que será realizada pelo CONASEMS durante o XXXIV Congresso de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, entre 25 e 27 de julho de 2017, em Belém-PA.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, inclusive em período posterior à realização da "15ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS – 2018", desde que presente a finalidade de divulgação e difusão da experiência acima mencionada.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone para contato: